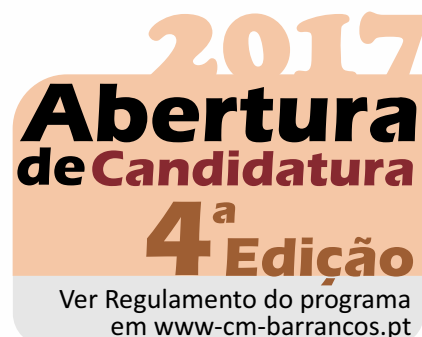




PROGRAMA MUNICIPAL DE  
OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVENS



## OBJETO (ART. 3º DO REGULAMENTO)

Ocupação temporária de jovens desempregados em atividades do domínio das atribuições municipais, (4ª edição).

## CONDIÇÕES DE ACESSO (ART. 4º DO REGULAMENTO)

- Tenha entre 18 e 30 anos, inclusive, contados à data de início da atividade;
- Seja residente em Barrancos, há mais de 12 meses, em relação ao início da atividade, confirmada pelo recenseamento eleitoral;
- Esteja desempregado há mais de seis meses, em relação à data de início da atividade, confirmada com a declaração da Segurança Social;
- Esteja inscrito no IEFP como desempregado, há mais de seis meses, confirmado com declaração desse serviço;
- Esteja inscrito no Gabinete de Inserção Profissional de Barrancos (GIP de Barrancos), como desempregado à procura de emprego;
- Possua a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade;
- Não se encontre a frequentar o ensino secundário geral, profissional ou artístico ou curso de formação profissional, por entidade formadora;
- Não seja beneficiário de prestações de desemprego ou de rendimento social de inserção;
- Não seja beneficiário de prestações sociais provenientes do Município de Barrancos, designadamente de “comparticipação de transporte escolar do ensino secundário” ou de “bolsa de estudo para ensino superior”.

## Nº VAGAS: (15 LUGARES)

Conferir no local de inscrição: áreas de atividade, distribuição das vagas e tipologia de prioridades.

## DURAÇÃO DA ATIVIDADE/OCUPAÇÃO: (4 MESES)

## PRAZO | LOCAL | FORMA DE CANDIDATURA

De 12 a 19 de junho de 2017 na CMB/UASC/GIP, sito na Praça da Liberdade, nº5, mediante formulário disponível no site da CMB ou no local de candidatura.

## INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CMB|GIP Contactos: Telef. 285 950 760 - Fax: 285 950 638

MAIL: [cmb.gip@cm-barrancos.pt](mailto:cmb.gip@cm-barrancos.pt)